



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

X-191  
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

106/85

PROJETO DE LEI N.º 106/85.

~~PROVADO EM 14/11/85  
POR Presidente  
Oleg Teles~~  
~~APROVADO EM 26/11/85  
POR Presidente  
Oleg Teles~~  
~~APROVADO EM 29/11/85  
POR Presidente  
Oleg Teles~~

S U M M A :

Denomina de Presidente Tancredo Neves  
o Ginásio de Esportes Municipal e  
dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", o Ginásio de Esportes Municipal, localizado à Rua Tai, s/n. - Quadra 01 (um), centro - Sarandi Velho.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar/ Verba da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1985.

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
Celso Guerreiro Alvarenga

- Autor -

